



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 2.807-A, DE 2025

(Da Sra. Coronel Fernanda)

Institui o Dia Nacional da Mulher Cristã; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. BIA KICIS).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

**PROJETO DE LEI N° , DE 2025**

(Da Sra. Coronel Fernanda)

*Institui o Dia Nacional da Mulher Cristã.*

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional da Mulher Cristã.

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional da Mulher Cristã, a ser comemorado a cada dia 10 de novembro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por finalidade criar o Dia Nacional da Mulher Cristã, a ser comemorado no dia 10 de novembro em homenagem ao dia do nascimento da Bispa Irene Ferreira, em 1938. Mulher, mãe, esposa, professora, conselheira e líder espiritual, a Bispa Irene ficou conhecida pelo seu esforço e dedicação incansáveis em seguir a ordenança de Jesus Cristo na obra missionária de evangelização em todo o mundo.

Efetivamente, no começo do século XX, a mulher era ainda considerada, muitas vezes, como intelectualmente inferior, como incapaz de assumir responsabilidades cívicas, devendo, por isso estar sujeita à tutela familiar do homem, fosse ele o pai, o marido ou o irmão. Era a esposa, a mãe, mas não tinha poder de decisão sobre o patrimônio nem sobre a educação dos filhos. Era a inspiradora de poetas e artistas, todavia, raramente lhe permitiam desenvolver capacidades criadoras. Trabalhava, quando era necessário acorrer ao sustento da família, porém, apenas exercia tarefas e ofícios rotineiros, recebendo sempre salários mais baixos do que o homem.



\* C D 2 5 9 5 6 7 6 6 8 1 0 0 \*

Outrora apenas centrado no lar, na família, o papel da mulher é hoje bem diferente. Na verdade, no final do milênio, a influência da mulher em todas as esferas da sociedade tem aumentado. Podemos constatar esse fato através da presença das mulheres em muitos lugares onde até poucos anos era impensável. A magistratura, a diplomacia e as forças armadas estavam vedadas às mulheres. O ensino universitário era maioritariamente frequentado pelos homens. Tudo isto mudou.

É nesta sociedade em mutação que encontramos a mulher cristã possuindo um espaço bem alargado no qual pode exercer a sua influência. No entanto não podemos esquecer que, mais que nunca, a mulher cristã precisa de usar a "medida padrão" mais importante para a sua vida, e essa medida encontra-se na Palavra de Deus: "De coração te busquei, não me deixes fugir dos teus mandamentos. Guardo a tua palavra no meu coração, para não pecar contra ti. (Sl.119:10-11).

As mulheres cristãs tem um papel muito importante na família, na Igreja e na sociedade, e temos que valorizar. Dos pilares mencionados, enfatizamos a importância ministerial da oração, evangelização e beneficência que as mulheres têm exercido na igreja ao longo dos anos, além de enaltecer a importância da mulher em sociedade e na família.

### **Na Família**

Encontramos alguns exemplos na bíblia de mulheres que fizeram a diferença, como Loide. Não é uma mulher muito conhecida, no entanto o seu exemplo é deveras importante, pois foi uma mulher que transmitiu uma herança nobre às gerações que lhe seguiram. "Instrui o menino no caminho em que deve andar e até quando envelhecer, não se desviará dele (Prov.22:6). Loide, a fiel cristã, transmitiu a sua filha Eunice, que por sua vez transmitiu a Timóteo a mais nobre herança de fé e de convicção. Longe vai o tempo em que uma criança chegava a casa e encontrava sua mãe ou sua avó esperando por ela. Hoje, as crianças tem como companhia a televisão e o computador. Mudanças típicas do tempo que vivemos. Mas é neste tempo que as mulheres estão sendo chamadas a agir, a influenciar.



A família representa uma das áreas que mais precisa da sua atenção. A presença de Cristo no lar, na vida dos membros da família, deve ser cultivada. É no seio da família que se encontram os homens e mulheres que Deus deseja usar para influenciar nosso país. Grande é a responsabilidade da mulher em geral e principalmente da cristã, para com os vossos filhos e para com as gerações futuras. Loide não sabia que um dia Timóteo iria ser companheiro de Paulo no seu ministério.

São essas mulheres valorosas que oram todos os dias, no sentido de que sejam fieis, no preparo seguro e completo das vidas daqueles que, um dia, o Senhor colocou.

### **Na Igreja**

Desde a sua gênese, a igreja tem se beneficiado do ministério feminino. Romanos 16 menciona pelo seu nome, sete mulheres cristãs, entre as quais Febe. Esta mulher havia ajudado e protegido crentes mais fracos, ensinando-os e provendo-lhes suas necessidades físicas. Também havia o cuidado dos enfermos e a ajuda às mulheres crentes em seu trabalho na igreja. Apesar de não ocupar qualquer posição oficial na igreja cristã, servia ao Senhor Jesus Cristo, bem como aos seus discípulos, razão pela qual merecia a consideração e a atenção de todos os crentes. Febe utilizou os seus recursos mentais, materiais e espirituais a fim de servir á Igreja Cristã.

"Igreja" é um lugar de serviço e a mulher cristã tem exercido um ministério de grande valor. Ministérios como da oração, evangelização, hospitalidade, beneficência, aconselhamento, entre outras áreas.

### **Na Sociedade**

As Mulheres Cristãs estão conscientes de suas responsabilidades e de autoridade a elas outorgada. Por isso, cremos piamente que muitas mudanças já aconteceram com relação à posição da mulher na sociedade, não somente em nível secular, como interpretações da própria história em nível eclesiástico. Hoje estamos precisando voltar à nossa rica fonte de



\* C D 2 5 9 5 6 7 6 6 8 1 0 0 \*

ensinamentos inesgotáveis, a Bíblia, a palavra de Deus e estudá-la focalizando a mulher.

Portanto, é de suma importância que as Mulheres Cristãs recebam a justa homenagem pela história de resistência e luta à igualdade de direitos.

Certa do mérito de nossa proposta, conto com o valoroso apoio dos nobres pares no sentido de aprová-la prontamente.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Deputada Coronel Fernanda**

**PL-MT**



\* C D 2 2 5 9 5 6 6 7 6 6 8 1 0 0 \*

# COMISSÃO DE CULTURA

## PROJETO DE LEI Nº 2.807, DE 2025

Institui o Dia Nacional da Mulher Cristã.

**Autora:** Deputada CORONEL

FERNANDA

**Relatora:** Deputada BIA KICIS

### I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 2.807, de 2025, de autoria da Deputada Coronel Fernanda, que “Institui o Dia Nacional da Mulher Cristã, a ser celebrado anualmente no dia 10 de novembro”.

A proposição foi distribuída as Comissões de Cultura (CCULT), para apreciação conclusiva de mérito e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para o exame da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.



\* C D 2 2 5 6 4 0 0 1 8 1 6 4 0 0 \*

## II - VOTO DA RELATORA

O presente projeto de lei tem por finalidade criar o Dia Nacional da Mulher Cristã, a ser comemorado no dia 10 de novembro em homenagem ao dia do nascimento da Bispa Irene Ferreira, em 1938. Mulher, mãe, esposa, professora, conselheira e líder espiritual, a Bispa Irene ficou conhecida pelo seu esforço e dedicação incansáveis em seguir a ordenança de Jesus Cristo na obra missionária de evangelização em todo o mundo.

É nesta sociedade em mutação que encontramos a mulher cristã possuindo um espaço bem alargado no qual pode exercer a sua influência. As mulheres cristãs têm um papel muito importante na família, na Igreja e na sociedade, e temos que valorizar. Dos pilares mencionados, enfatizamos a importância ministerial da oração, evangelização e beneficência que as mulheres têm exercido na igreja ao longo dos anos, além de enaltecer a importância da mulher em sociedade e na família.

Segundo a filósofa e teóloga Alice Von Hildebrand, a mulher é sinal da grandeza divina, e isso se evidencia na Anunciação do Anjo Gabriel à Virgem Maria, através do ventre de uma mulher, Deus enviou seu Filho único.

Em 2007, nas catequeses semanais de Papa Bento XVI, ele nos recordou que “as mulheres, diversamente dos apóstolos, não abandonaram Jesus na hora da Paixão. Dentre elas, sobressai Maria Madalena, que (...) foi a primeira testemunha da ressurreição e quem a anunciou”.

Em Provérbios capítulo 14, versículo 1, ouvimos que a mulher sábia edifica a sua casa. No ano 331 d.C., veio ao mundo uma mulher que, através de sua grande sabedoria e confiança na Promessa de Deus, tornou-se exemplo para todas as mulheres, Santa Mônica, mãe de Santo Agostinho de Hipona. Santa Mônica passou 30 anos elevando suas orações ao céu, pedindo pela conversão de seu filho que era totalmente avesso ao cristianismo. Sua esperança em Deus edificou seu lar, transformando não só a vida de seu filho a partir de sua conversão, mas a de todas as gerações seguintes que passaram a beber da filosofia agostiniana.



\* C D 2 5 6 4 0 1 8 1 6 4 0 0 \*

Portanto, é de suma importância que as Mulheres Cristãs recebam a justa homenagem pela história de resistência e luta à igualdade de direitos.

Por fim, quanto ao atendimento do disposto na Lei nº 12.345, de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas, cabe ressaltar o entendimento firmado nas recentes Questões de Ordem nº 260/2025 e nº 262/2025, de 5 de maio de 2025, de que os requisitos exigidos pela referida lei, especialmente a realização de audiências públicas (art. 4º), “devem ser satisfeitos ao longo da tramitação legislativa bicameral, não necessariamente no momento da apresentação da proposição”. Conforme decidido pela Presidência desta Casa, “a audiência pública, como mecanismo essencial de participação popular e de embasamento da discussão parlamentar, pode ser realizada durante as fases subsequentes da tramitação”, o que não configura impedimento para a continuidade da tramitação e apreciação da matéria nesta Comissão ou eventualmente pelo Plenário.

Dante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.807, de 2025.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputada BIA KICIS

Relatora



\* C D 2 2 5 6 4 0 0 1 8 1 6 4 0 0 \*



Câmara dos Deputados

Apresentação: 09/10/2025 09:27:26.530 - CCUL  
PAR 1 CCULT => PL 2807/2025  
DAP n 1

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 2.807, DE 2025

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.807/2025, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Bia Kicis.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessôa - Presidente, Benedita da Silva, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alfredinho, Alice Portugal, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Douglas Viegas, Raimundo Santos, Tiririca, Bia Kicis, Bohn Gass, Lenir de Assis, Lídice da Mata, Mauricio Marcon, Mersinho Lucena, Pastor Henrique Vieira e Paulo Lemos.

Sala da Comissão, em 08 de outubro de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA  
Presidente

